

HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 808/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 29 de julho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 808ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho a 03 de agosto de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva (Direx): Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretor de Gestão de Pessoas substituto; e Giliane Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

- Registradas as ausências justificadas da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana; e do Diretor de Orçamento e Finanças, Marcos de Souza e Silva.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23522.038682/2025-04; 23477.000172/2026-20; 23477.021227/2026-35: Autorização para contratações para a Rede HU Brasil:

a. serviços especializados para execução de reforma do Centro Cirúrgico do HUB-UnB;

b. serviços especializados para construção do Bloco C do HU-UFRR;

c. aquisição de EMHs para o HU-UFSJ;

2) Processos 23521.020994/2024-82; 23525.005207/2020-17; 23759.016769/2022-04: TAs aos IFCs de HUFs geridos pela HU Brasil:

a. HC-UFTM (10º TA);

b. HUCAM UFES (28º TA);

c. CHC-UFPR (6º TA); e

3) Processo 23477.011085/2026-06: Contratação de serviços especializados para implantação de solução de governança e inventário de dados pessoais.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1a) Processo 23522.038682/2025-04. Trata-se de **autorização para contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB)**, administrado pela HU Brasil. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) da HU Brasil, o processo foi instruído com o objetivo de formalizar a autorização prévia da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Cirúrgico do HUB-UnB, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e demais elementos necessários à execução do empreendimento. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Parecer nº 7/2026/CGPPI/GEIHH/DAI-HU BRASIL, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, informou-se que a contratação decorre de demanda com elevada relevância institucional, assistencial, sanitária e estratégica, tendo em vista a necessidade de modernização e adequação da infraestrutura física do Centro Cirúrgico do HUB-UnB, unidade essencial para a manutenção das atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela unidade hospitalar. Dessa forma, a intervenção tem como objetivos principais:

i. promover a recuperação e modernização da infraestrutura física do Centro Cirúrgico do HUB-UnB;

- ii. adequar os ambientes às normas sanitárias, assistenciais e de segurança vigentes;
- iii. ampliar a eficiência operacional e a capacidade instalada do bloco cirúrgico;
- iv. mitigar riscos assistenciais decorrentes do desgaste estrutural e funcional das instalações;
- v. fortalecer as condições para formação acadêmica e desenvolvimento das atividades de residência médica e multiprofissional;
- vi. assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Informou-se que a contratação se encontra alinhada aos objetivos estratégicos da HU Brasil voltados à qualificação da infraestrutura hospitalar, ampliação da capacidade assistencial, promoção da segurança do paciente, melhoria da qualidade do cuidado e sustentabilidade operacional dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Nesse contexto, ressaltou-se o caráter prioritário da reforma do Centro Cirúrgico do HUB-UnB, em razão da criticidade desse setor para o funcionamento da unidade hospitalar, considerando seus impactos diretos para a realização de procedimentos eletivos, de média e alta complexidade, atividades de ensino e formação em saúde, bem como para o cumprimento dos indicadores assistenciais pactuados no âmbito do SUS. Isto posto, registrou-se que a contratação possui valor total estimado de R\$ 10.290.685,86 (dez milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Destacou-se que há previsão orçamentária para as despesas decorrentes da contratação em tela, observadas as dotações consignadas ao HUB-UnB no Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) de 2026, assim como nos respectivos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da HU Brasil. Nesse sentido, informou-se que a execução financeira observará a disponibilidade orçamentária e o cronograma físico-financeiro da obra, em consonância com as diretrizes institucionais de responsabilidade fiscal, planejamento e sustentabilidade orçamentária. Na análise da demanda do HUB-UnB, a DAI avaliou a pertinência e essencialidade do serviço, sem substituir as competências das áreas técnicas da filial, dos gestores, ordenadores de despesas e unidades jurídicas competentes quanto à análise técnica, administrativa e de conformidade legal dos atos que compõem o processo de contratação. Verificou-se que o processo foi instruído com os documentos necessários à análise do objeto, considerando o disposto na Portaria nº 08/2019 da Presidência da HU Brasil, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa da despesa, estimativa do valor total e dos valores unitários, previsão orçamentária, e declaração de inexistência de terceirização irregular. Dessa forma, a DAI se manifestou favoravelmente à contratação pleiteada pelo HUB-UnB, conforme objeto supradescrito. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, em atenção aos normativos e à legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização prévia à contratação da empresa Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., para execução de reforma do Centro Cirúrgico do HUB-UnB, administrado pela HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 93/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23477.000172/2026-20. Trata-se de **autorização para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Bloco C do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**, administrado pela HU Brasil. Em atenção ao disposto no art. 276, § 4º, do RCC 3.0 da HU Brasil, o processo foi instruído com o objetivo de formalizar a autorização prévia da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Bloco C do HU-UFRR, contemplando a elaboração de projetos executivos, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais, montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Licitação Eletrônica nº 90051/2026). A DAI elaborou o Voto - SEI nº 3/2026/CGPPI/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da proposta, registrou-se que o objeto da contratação em tela, referente à construção do Bloco C do HU-UFRR, compreende diversas áreas relevantes, dentre as quais estão as seguintes:

- i. 20 leitos de internação na Unidade Hospitalar de Retaguarda para Povos Indígenas;
- ii. 24 leitos de internação Clínica-cirúrgica;
- iii. 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto;
- iv. 5 leitos de Unidade de Decisão Clínica;
- v. Centro de Diagnóstico por Imagem, com 01 Ressonância Magnética, 01 Tomografia Computadorizada, 01 Raio-X Fixo e 01 Raio-X Telecomandado;
- vi. Centro Cirúrgico, com 6 salas cirúrgicas;
- vii. Farmácia Central; e
- viii. Central de Material Esterilizado.

Informou-se que a contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços de média e alta complexidade na macrorregião de Boa Vista, Roraima, historicamente marcada por déficit assistencial e elevada pressão sobre a rede pública de saúde, agravada pela demanda regional e internacional. Nesse contexto, a ampliação do HU-UFRR configura-se como medida estratégica para o fortalecimento do SUS na região, bem como

para a consolidação dos campos de prática dos cursos da área da saúde da UFRR. Isto posto, registrou-se que a contratação possui valor total de R\$ 70.724.000,00 (setenta milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), com recursos provenientes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), da fonte do Ministério da Saúde, cujo Termo de Execução Descentralizada (TED) encontra-se devidamente firmado. A disponibilidade orçamentária será solicitada de modo a garantir o cumprimento da despesa no exercício de 2026. Na análise da demanda do HU-UFRR, a DAI avaliou a pertinência e essencialidade do serviço, sem substituir as competências das áreas técnicas da filial, dos gestores, ordenadores de despesas e unidades jurídicas competentes quanto à análise técnica, administrativa e de conformidade legal dos atos que compõem o processo de contratação. Verificou-se que o processo foi instruído com os documentos necessários à análise do objeto, considerando o disposto na Portaria nº 08/2019 da Presidência da HU Brasil, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa da despesa, estimativa do valor total e dos valores unitários, previsão orçamentária, e declaração de inexistência de terceirização irregular. Dessa forma, a DAI se manifestou favoravelmente à contratação pleiteada pelo HU-UFRR, conforme objeto supradescrito. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, em atenção aos normativos e à legislação vigente aplicáveis, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 797ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange aos encaminhamentos de limites de alçada previstos no RCC 3.0 da HU Brasil, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização prévia à contratação da empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda., para execução de obra do Bloco C do HU-UFRR, administrado pela HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 94/2026/DE, para registro desta deliberação.

1c) Processo 23477.021227/2026-35. Trata-se de proposta de **autorização para contratação de fornecimento de bens, Equipamentos Médicos Hospitalares (EMHs) e mobiliário, para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**, conforme convênio firmado entre a HU Brasil e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). A DAI elaborou o Voto - SEI nº 9/2026/CGEC/GEIHH/DAI, em que constam informações sobre a demanda, com indicação dos itens, quantitativos, valores unitários e totais contratados, fornecedores e números de Atas de Registro de Preço (ARPs) correspondentes. Na contextualização da matéria, informou-se que a aquisição de EMHs contempla equipamentos constantes em ARPs, sendo relevante para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços assistenciais prestados no âmbito do SUS, bem como atender à crescente demanda por procedimentos de média e alta complexidades do HU-UFSJ. Nesse contexto, ressaltou-se que a aquisição dos equipamentos faz parte do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 1/2025, firmado entre a HU Brasil e a SES-MG, no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais). Trata-se, portanto, de contratação complementar de EMHs, abrangendo os itens remanescentes da segunda fase, os itens da terceira fase e aqueles integrantes da quarta fase, cujos procedimentos licitatórios já foram homologados. Registra-se que determinados itens não integram o presente voto, por se encontrarem em fase de licitação, e serão incorporados oportunamente, após a formalização das respectivas ARPs. Destacou-se que foi pactuado o montante de R\$ 76.053.610,82 (setenta e seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para a aquisição de EMHs, dos quais R\$ 39.615.286,90 (trinta e nove milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) foram empenhados à conta de recursos de investimento. Informou-se que, do valor total de autorizações constantes em votos anteriores, permanece o montante de R\$ 5.332.442,39 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) prontos para solicitação de empenho. Com a presente autorização, será possível encaminhar empenho adicional no valor de R\$ 10.737.787,87 (dez milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), permanecendo o saldo de R\$ 20.368.093,66 (vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos) a ser posteriormente integralizado. O valor total da contratação em tela é de R\$ 1.346.449,40 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, com vistas a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para contratação de fornecimento de bens (EMHs e mobiliário) para o HU-UFSJ, administrado pela HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX - SEI nº 95/2026/DE, para registro desta deliberação.

2a) Processo 23521.020994/2024-82. Trata-se de proposta de **celebração do 10º (décimo) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 001/2021, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)**, administrado pela HU Brasil, a ser celebrado com o município de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência do IFC, por 4 (quatro) meses, a partir de 01º/08/2026. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 51/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o atual instrumento tem vigência até 01º de agosto de 2026, de forma que se encontra com vencimento iminente, o que ensejou a presente proposta de prorrogação excepcional de vigência do IFC, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Nesse sentido, permanecem inalterados os valores e demais disposições financeiras estabelecidas no 9º (nono) TA ao Convênio nº 001/2021. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratada (HC-UFTM), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HC-UFTM, administrado pela HU Brasil. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 10º (décimo) TA ao Convênio nº 001/2021, referentes ao IFC do HC-UFTM, administrado pela HU Brasil, a ser celebrado com o município de Uberaba, por intermédio da SMS. Editado o Voto DIREX - SEI nº 96/2026/DE, para registro desta deliberação.

2b) Processo 23525.005207/2020-17. Trata-se de proposta de **celebração do 28º (vigésimo oitavo) TA ao Convênio nº 9.011/2016, e respectivo Documento Descritivo, referente ao IFC do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (HUCAM-UFES)**, administrado pela HU Brasil, a ser celebrado com o Estado de Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA/ES), tendo por objetos:

- a) a prorrogação de vigência do IFC, por mais 2 (dois) meses, no período de 01º/08/2026 a 30/09/2026; e
- b) o acréscimo financeiro, no valor de R\$ 17.528.308,19 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos).

A DAS elaborou o Voto - SEI nº 52/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que será destinado recurso financeiro no valor de R\$ 17.528.308,19 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos), para o período de 2 (dois) meses de vigência do TA em questão. Dessa forma, o valor global do IFC permanece inalterado, mantendo-se o valor mensal de R\$ 8.764.154,09 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SESA/ES) e contratada (HUCAM-UFES), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HUCAM-UFES, administrado pela HU Brasil. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 28º (vigésimo oitavo) TA ao Convênio nº 9.011/2016, referente ao IFC do HUCAM-UFES, administrado pela HU Brasil, a ser celebrado com o Estado de Espírito Santo, por intermédio da SESA/ES, conforme objetos supracitados. Editado o Voto DIREX - SEI nº 97/2026/DE, para registro desta deliberação.

2c) Processo 23759.016769/2022-04. Trata-se de proposta de **celebração do 6º (sexto) TA ao Contrato nº 867/FMS, e respectivo Documento Descritivo, referente ao IFC do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)**, administrado pela HU Brasil, a ser celebrado com o Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (SMS), tendo por objetos:

- a) a prorrogação de vigência do IFC, por mais 12 (doze) meses, no período de 04/08/2026 a 03/08/2027;
- b) readequação da Programação Física MAC e FAEC, conforme série histórica;
- c) atualização contratual conforme Portaria GM/MS nº 11.179/2026 - referente aos procedimentos e valores de Nefrologia;
- d) inclusão de procedimentos FAEC referentes a habilitação do procedimento transexualizador, conforme Portaria GM/MS nº 10.588/2026; habilitação Radioterapia, conforme Portaria GM/MS nº 8516/2025; transplante de órgãos, tecidos e células; programa AIH-Agora Tem Especialista, conforme Portaria SAES/MS n.º 3245/2025;
- e) inclusão de recurso para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para linha de cuidados da Neurologia/Parkson e Ginecologia/Endometriose profunda.

A DAS elaborou o Voto - SEI nº 55/2026/CGCH/GEGAH/DAS, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o valor global do IFC passará de R\$ 173.489.196,12 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos) para até R\$ 175.794.367,20 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) pelos serviços efetivamente prestados e metas alcançadas, conforme pactuado no Documento Descritivo. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratada (CHC-UFPR), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. Os termos do acordo são de responsabilidade exclusiva dos gestores - contratante e contratada. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do CHC-UFPR, administrado pela HU Brasil. Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, considerando a vigência do 5º (quinto) TA anteriormente celebrado, até 03 de agosto de 2026, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 6º (sexto) TA ao Contrato nº 867/FMS, e respectivo Documento Descritivo, referente ao IFC do CHC-UFPR, da Rede HU Brasil, a ser celebrado com o Município de Curitiba, por intermédio da SMS, conforme objetos supracitados. Editado o Voto DIREX - SEI nº 99/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.011085/2026-06. Trata-se de proposta de **contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição brasileira sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria destinados à implantação de modelo institucional de governança e inventário de dados**

peçoais, com capacitação, transferência de conhecimento e produção de metodologia documentada, no âmbito da HU Brasil. A Gerência-Executiva de Gestão de Riscos e Integridade e a Ouvidoria-Geral elaboraram a Nota Técnica - SEI nº 11/2026/GEGRI/PRES-HU BRASIL, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o pleito de contratação decorre da complexidade e do elevado volume de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito da HU Brasil, abrangendo informações clínicas, assistenciais, administrativas, acadêmicas, de pesquisa, contratuais e documentais. Nesse sentido, a implantação de modelo institucional de governança e inventário de dados pessoais visa estabelecer uma abordagem padronizada e integrada para a identificação, classificação, registro, análise e monitoramento dos processos de tratamento de dados pessoais, contemplando a estruturação do inventário institucional, do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), da matriz de riscos, da avaliação de maturidade e do respectivo plano de ação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ressaltou-se que a contratação direta tem fundamento no art. 84, inciso VII, do RCC 3.0, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional. Dessa forma, consta nos autos o ato de autorização de Contratação Direta nº 38/2026, da DAI, cadastrada na plataforma Compras.gov.br. Registrou-se que a referida contratação será executada por escopo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com desenvolvimento estruturado em fases, produtos e marcos objetivos de validação. O valor total da contratação é de R\$ 2.150.007,76 (dois milhões, cento e cinquenta mil, sete reais e setenta e seis centavos), conforme proposta técnica e comercial apresentada pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura (FAPETEC) e cronograma físico-financeiro previsto em Termo de Referência constante nos autos do processo. Fez-se menção ao alinhamento institucional da proposta em tela com o Mapa Estratégico da HU Brasil 2024-2028, além de ser aderente às diretrizes institucionais de aprimoramento da governança, gestão de riscos, integridade, transformação digital e fortalecimento de mecanismos de controle interno. Por fim, registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com manifestação das áreas competentes, bem como Parecer nº 18/2026/SJCT/DJLC/CGJCO/GECJ/PRES-HU BRASIL, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica (GECJ). Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da FAPETEC, para prestação de serviços especializados para implantação de solução de governança e inventário de dados pessoais, no âmbito da HU Brasil, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Editado o Voto DIREX - SEI nº 98/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

DOF substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

DGP substituto

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 12/08/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 12/08/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/08/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63824159** e o código CRC **E25D9D0E**.

Referência: Processo nº 23477.023479/2026-07 SEI nº 63824159